

DANO MORAL COLETIVO E DANO SOCIOMORAL: DISTINÇÃO DADA PELA CONSTRUTURA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL

*COLLECTIVE MORAL DAMAGE AND MORAL DAMAGE: DISTINCTION GIVEN
BY CONSTITUTIONAL HERMENEUTICAL CONSTRUCTURE*

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR

Doutor e Mestre em Linguística –UFBA. Professor Auxiliar de Hermenêutica e de Processo Civil do Curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, *CampusXX* (Brumado). Graduado em Direito pela UFBA. Juiz Federal titular da 1.^a Vara da Subseção Judiciária em Vitória da Conquista-BA.

joaobcjunior@gmail.com

Recebido em: 29.08.2014

Aprovado em: 26.02.2015

ÁREA DO DIREITO: Civil; Constitucional

RESUMO: Este trabalho pretende focalizar o conceito de dano moral coletivo por meio do que é aqui chamado construtura constitucional, que, numa perspectiva zetética e de interpretação constitucional em geral, propõe revisar os significados disponíveis no ordenamento jurídico e, em caso de insuficiência explanatória, selecionar argumentos metadogmáticos, para finalmente chegar à conclusão, baseando-se na *sociedade solidária*, de que o conceito constitucional é maior do que a perspectiva que o relaciona a direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos.

PALAVRAS-CHAVE: Dano moral coletivo – Construtura constitucional – Hermenêutica jurídica – Solidariedade social – Sociedade solidária.

ABSTRACT: This paper aims at focusing on the concept of collective moral damage through what is here called constitutional constructure, which from a zetetic approach and constitutional interpretation overall intends to review available meanings from the legal order and, in case of explanatory insufficiency, to select metadogmatic arguments in order to finally come to conclusion that the constitutional concept, based on the caring society, is larger than the perspective relating it to diffuse, collective *stricto sensu* and homogenous individual rights.

KEYWORDS: Collective moral damage – Constitutional constructure – Legal hermeneutics – Social solidarity – Caring society.

SUMÁRIO: 1. O Código Civil e sua leitura constitucional no confronto com o individualismo do Código de 1916 – 2. Construtura hermenêutica na busca conceitual do dano sociomoral – 3. A busca de significados no próprio sistema jurídico – 4. A contribuição de uma semântica jurídico-social à interpretação constitucional – 5. O conceito de social exterior a feixes de indivíduos – 6. A solidariedade social – 7. A ação social de Max Weber e a amizade política de Aristóteles – 8. Sociedade solidária e dano sociomoral – 9. Conclusão – 10. Referências bibliográficas.

CASTRO JÚNIOR, João Batista de. Dano moral coletivo e dano sociomoral: distinção dada pela construtura hermenêutica constitucional. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 185-206. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.